

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-271/2014 CONFORME
PROCESSO-590/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 01/09/2014 17:04:42

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 01/09/2014

Lido Sessão: Ordinária de 01/09/2014

Lido por: Débora Geib

Solicita estudo de viabilidade de incluir no Projeto de lei- 078/2014- Processo- 558/2014, mais precisamente em seu Art. 3º, inc.I a criação da Secretaria da Juventude, ficando assim denominada: Secretaria de Esportes Lazer e Juventude.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providência, para que este estude a viabilidade de incluir no Projeto de lei- 078/2014- Processo- 558/2014, mais precisamente em seu Art. 3º, inc.I a criação da Secretaria da Juventude, ficando assim denominada: Secretaria de Esportes Lazer e Juventude.

Considerando que o Estatuto da Juventude é o instrumento legal - Lei 12.852/2013 - que determina quais são os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro, independente de quem esteja à frente da gestão dos poderes públicos. Ao definir como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, o Estatuto contempla hoje um grande número de gramadenses.

O desafio agora é popularizar o Estatuto para que os jovens conheçam e utilizem os seus direitos e vejam nele um instrumento legal de reivindicação para melhorar suas condições de vida. Ao todo, são os direitos previstos no Estatuto, conforme palestra promovida esse ano pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara.

Ainda, vale salientar, que a multiplicidade, desigualdade e diversidade que permeiam as questões da juventude, justificam a inclusão desse segmento da sociedade em uma Secretária que atende diretamente os jovens.

Por fim, vale reiterar a necessidade da criação do Conselho e Coordenadoria da juventude, proposto por este Vereador em 05 de agosto de 2013, pedido de providência 201/2013, Processo 447/2013, que terão a Secretária como órgão executivo gestor, que poderá dispor de dotação orçamentária propícia para as políticas públicas de juventude, bem como, elaborar um planejamento e organograma de trabalho para visualizar com que estrutura o órgão pode contar para desenvolver suas atividades.

Justifica-se este pedido uma vez que o Poder Executivo está criando a Secretaria de Esportes e Lazer e olvidando-se uma vez mais de integrar a juventude como um todo nas políticas públicas do município, que poderiam ser feitas através da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude.

Câmara Municipal de Gramado 1 de Setembro de 2014.

Evandro Moschem
Vereador PMDB